



CI-CPRI



**Centro de Investigação em Ciência
Política e Relações Internacionais**

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA

PROFESSORA MARIA SOUSA GALITO

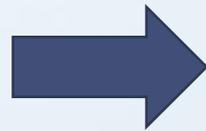
18/10/2023

Metodologia de trabalho



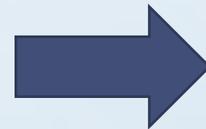
Docente

Doutoramento
em CP e RI



Análise Política
Diplomacia

Auditora
de Defesa
Nacional



Defesa
Nacional e
Segurança

Metodologia de trabalho



Docente

Doutoramento
em CP e RI

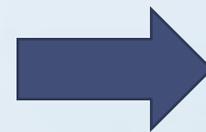


Análise Política

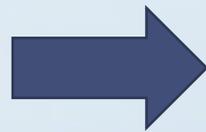


Diplomacia

Auditora
de Defesa
Nacional



Defesa Nacional
e Segurança



Gestão de Crises

Análise Política



LIBERDADE

SEGURANÇA

Não existe Liberdade sem Segurança, nem Segurança sem Liberdade.

DEMOCRACIA

Governo + Separação de Poderes + Liberdade Cívica (condicionada pela Lei)

Segurança com base em “confiança” nas instituições democráticas

ANARQUIA

Liberdade máxima + Lei da sobrevivência

Sem Governo + Sem Segurança Pública

DITADURA

Liberdade condicionada pelo medo

Governo + Medidas de segurança máxima, impostas pelo regime de controlo à sociedade

Análise Política



Conceitos Fundamentais

- Soberania
- Segurança
- Defesa

«Para que um Estado seja soberano, o poder de querer e o poder de comandar não podem estar subordinados a nenhum outro.» (Roland Mane, 1976)

«No que respeita à **ordem interna, o conceito de soberania** de um Estado remete-nos para o conjunto de poderes de que este se dota para permitir a governação da sociedade, entendida como “comunidade definida pelo seu território geográfico e dentro do qual a população compartilha de uma cultura comum (...) e uma forma de vida em condições de relativa autonomia, independência e autossuficiência” (IEA, 2008, p. 15). A soberania traduz o poder máximo existente na sociedade e é necessária ao seu regular funcionamento e desenvolvimento.» (Pascoal, 2012: 6)

«Se no plano interno a **soberania** se traduz na autonomia da decisão, **no plano externo releva a inviolabilidade das suas fronteiras bem como a não ingerência nos seus assuntos internos por parte dos outros Estados.**» (Pascoal, 2012: 7)

Defesa Nacional



Constituição da República Portuguesa

Artigo 273.º Defesa nacional

- 1. É obrigação do Estado assegurar a defesa nacional.*
- 2. A defesa nacional tem por objetivos garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas.*

<https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

Lei de Defesa Nacional

Artigo. 1.º: «A defesa nacional tem por objetivos garantir a soberania do Estado, a independência nacional e a integridade territorial de Portugal, bem como assegurar a liberdade e a segurança das populações e a proteção dos valores fundamentais da ordem constitucional contra qualquer agressão ou ameaça externas.

«A defesa nacional assegura ainda o cumprimento dos compromissos internacionais do Estado no domínio militar, de acordo com o interesse nacional.»

Defesa Nacional



« *A Segurança e a Defesa Nacionais* são deveres-função do Estado que em primeiro plano estão a cargo das Forças Armadas.» (Tenente-Coronel Afonso da Cunha)

De acordo com a Constituição da RP, o Presidente da República, no âmbito da Defesa Nacional e enquanto **Comandante Supremo das Forças Armadas**, tem responsabilidades específicas com base na Constituição da República (art. 120.º) e na Lei de Defesa Nacional (art. 10.º).

Os ramos das Forças Armadas

- Exército
- Força Aérea
- Marinha

Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional

Decreto-Lei n.º 183/2014 (versão atualizada)

O Ministério da Defesa Nacional (MDN) é o departamento governamental que tem por missão a preparação e execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços e organismos nele integrados.

Missão das Forças Armadas



De acordo com a Constituição e as leis em vigor, a execução da componente militar da defesa nacional. Assim, constituem-se como Instituição estruturante do Estado, contribuindo de forma fundamental para o esforço de defesa, dentro e fora das nossas fronteiras físicas, através de missões em apoio da política externa do Estado português, de atividades regulares relativas às funções de soberania, ou ainda, no âmbito de missões de interesse público, cooperando com as forças e serviços de segurança e colaborando em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações.

No plano externo, as atividades inerentes à designada “diplomacia de defesa” vêm assumindo um papel de reconhecida e crescente importância, onde o contributo das Forças Armadas tem constituído um pilar fundamental, em particular através do desempenho de missões humanitárias e de paz, e no âmbito da cooperação técnico-militar.

No plano interno, para além das missões de soberania e de interesse público, as Forças Armadas desenvolvem atividades nos domínios do ensino, da investigação e do desenvolvimento científico, cultural e económico, através de centros de excelência com créditos firmados.

Segurança



Conceito tradicional de segurança, centrado na defesa territorial.

Atualmente: «Os Estados deixaram de conseguir garantir a segurança contendo as ameaças nas suas fronteiras. Surgiu a necessidade de atuar sobre as ameaças onde elas se desenvolvem, por vezes em locais bastante distantes do território do Estado. Não é possível suprir esta necessidade de atuação global de forma unilateral, com os Estados a atuar isoladamente. A cooperação internacional ganhou maior relevância em termos de segurança, permitindo criar respostas para as novas ameaças que dificilmente se conseguiam com a intervenção unilateral de Estados isolados.» (Roboredo, 2009/2010, 5)

A **segurança humana** é um conceito que propõe à comunidade internacional que se substitua ao Estado quando este não promova os fins teleológicos à sua população: a segurança, o desenvolvimento, a justiça e o bem-estar. Defende que os direitos humanos se devem sobrepor ao princípio da não ingerência nos assuntos internos dos Estados.

A relevância da **segurança económica**, na nossa atual sociedade, provém das previsíveis dificuldades de sobrevivência dos cidadãos, nas sociedades desenvolvidas, sem o sistema económico a funcionar.

A **segurança ambiental** é uma perspetiva da segurança baseada no princípio do desenvolvimento sustentável. Preocupa-se com a utilização sustentável dos recursos naturais; o controlo da poluição; e a garantia de acesso aos recursos vitais pelas populações. (ONU, 2000: 3)

Segurança



«Na perspetiva da **segurança coletiva** procura-se dar respostas multilaterais aos problemas de segurança através da associação de Estados, formando uma autoridade supraestadual que procura organizar uma paz comum. Essa autoridade funciona como um instrumento de segurança geral, que idealmente centralizaria o uso da força. Poderá, eventualmente, ser criada uma força militar sob a sua dependência (Escorrega, 2009: 13).

«Enquanto a segurança coletiva procura resolver conflitos, a **segurança cooperativa** procura preveni-los através da cooperação entre Estados em diversas áreas: controlo de armamentos, dimensão humana, instituições democráticas, cooperação económica, científica, tecnológica, ambiental, etc.» (Roboredo, 2009/2010, 10)

«A **segurança societal** ou identitária tem como objeto a proteção de grupos sociais ou comunidades específicas, com características próprias como a identidade, a cultura, a língua, os costumes, a religião. Diferencia segurança do Estado (soberania) e segurança da sociedade (identidade).

Um grupo social ou comunidade é um grupo de indivíduos com um sentimento de pertença a essa comunidade. Têm uma identidade: refere-se ao “nós” que se distingue dos “outros”.» (Escorrega, 2009: 11)

Diplomacia



CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS (ASSINADA A 18 DE ABRIL DE 1961)

Artigo 3º

As funções de uma missão diplomática consistem, nomeadamente, em:

- a) **Representar** o Estado acreditante perante o Estado acreditador;
- b) **Proteger** no Estado acreditador os interesses do Estado acreditante e de seus nacionais, dentro dos limites estabelecidos pelo direito internacional;
- c) **Negociar** com o Governo do Estado acreditador;
- d) *Inteirar-se por todos os meios lícitos das condições existentes e da evolução dos acontecimentos no Estado acreditador e **informar** a esse respeito o Governo do Estado acreditante;*
- e) **Promover** relações amistosas e desenvolver as relações económicas, culturais e científicas entre o Estado acreditante e o Estado acreditador.

Projeção de Poder e de Influência No Âmbito da Defesa

- ***Hard Power*** (ameaça ou efetiva aplicação de força militar).
- ***Soft Power*** é exercido mediante cooperação. Permite alcançar objetivos através da autoridade, da persuasão, da atração e/ou do exemplo.
- ***Smart Power*** (conceito original de Joseph Nye) que procura combinar *Hard* e *Soft Power*.

Diplomacia



- **Diplomacia Moderna:**
sobretudo pós II Guerra Mundial
- **Diplomacia Pós-Moderna:**
sobretudo pós fim Guerra-Fria.

Contexto:

- Globalização
- Mercados interdependentes
- Multilateralismo.

Alguns fatores que afetam, atualmente, a Diplomacia:

- A nova dimensão de soberania
- Realidades supranacionais como a EU. Mais Multilateralismo.
- Erosão do princípio da não ingerência nos assuntos internos dos Estados, em prol de conceitos como segurança humana e questões relacionadas com os Direitos Humanos
- Rápida revolução tecnológica nos domínios da comunicação e dos transportes.

Necessidade:

- **Prevenção e Gestão de Crises (missões permanentes).**
- Crescente recurso ao trabalho diplomático para atenuar erros de estratégia política ou para tentar resolver conflitos.
- Informação diplomática (objetiva e credível) e Diplomacia Pública.
- Mais contactos pessoais entre governantes (cimeiras, visitas oficiais, linhas telefónicas 24/24,...)
- Coordenação entre Ministérios/serviços dos Governos.
- Ajustamentos constantes na formação dos seus agentes
- Nova relação Estado/Meios de Comunicação
- Mais recrutamento democrático (não elitista) para rede diplomática.



Diplomacia

Diplomacia Preventiva:

- Ação diplomática para prevenir que aumentem as disputas internacionais entre Estados.
- **Discurso moderado, direcionado para consensos e evitar controvérsias.**
- Visa limitar a propagação de conflitos quando estes ocorrem.
 - Impedir os conflitos por meio de mecanismos de alerta rápido e de diplomacia discreta
 - Em alguns casos, posicionamento preventivo de efetivos (ao invés avançar com grandes operações político-militares com vista à solução de problemas após a sua eclosão).

Diplomacia Coerciva (ou diplomacia de guerra) utilizada com o objetivo de provocar conflitos ou de os ampliar.

- **Discurso agressivo ou ideológico sem pensar nas consequências ou almejando propositadamente humilhar ou submeter o adversário através da (ameaça) da força.**
- Visa persuadir um adversário a desistir de uma ação já iniciada (invasão, agressão ou ocupação do território).
- “Mensagem Musculada”.
- Pressão psicológica.
- Ataque é a melhor Defesa.
- Em prol dos interesses do Estado (em geral superpotência)
- Por vezes, tais ameaças são acompanhadas por compensações, para ser mais fácil um eventual compromisso.

Diplomacia Preventiva

- **Portugal** foi admitido como membro da ONU em sessão especial da Assembleia Geral de 14-12-1955. A declaração de aceitação para **Portugal** das obrigações constantes da Carta foi depositada junto do Secretário-Geral a 21-02-1956 (data da entrada em vigor para **Portugal**).
- **Missão Permanente de Portugal junto da ONU:**
<https://onu.missaoportugal.mne.gov.pt/pt/>

Assembleia Geral ONU



Portugal já foi membro não-permanente do Conselho de Segurança da ONU em:

- 1979-1980
- 1997-1998
- 2011-2012.

Portugal é candidato a um dos dois lugares de Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas atribuído ao grupo da Europa Ocidental e Outros Estados, para 2027-2028.

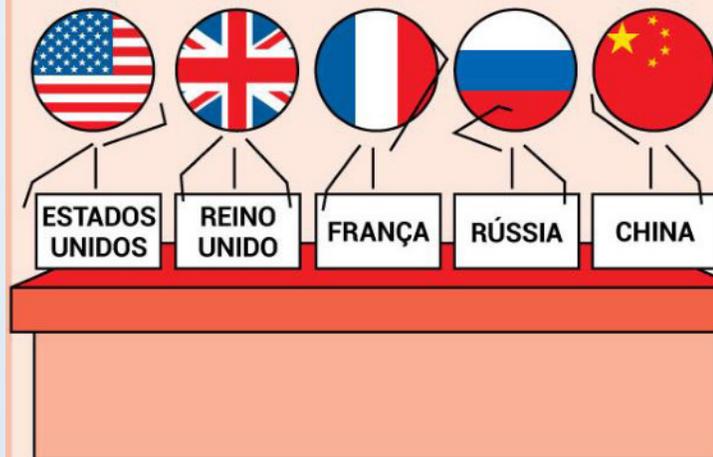
- A candidatura foi formalizada em janeiro de 2013
- As eleições para o referido mandato realizar-se-ão durante a 81ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2026.

<https://onu.missaoportugal.mne.gov.pt/pt/candidaturas/membro-nao-permanente-do-conselho-de-seguranca-2027-2028>

QUEM SÃO OS MEMBROS DO CONSELHO

É formado por cinco membros permanentes e dez temporários

Permanentes Possuem o direito a veto



Temporários

Rotativos, são eleitos pela Assembleia Geral por dois anos. Vagas são distribuídas da seguinte forma:



RESOLUÇÕES

Precisam de 9 votos para serem aprovadas. Membros permanentes não podem se opor

PRINCIPAIS FUNÇÕES

- > Manter a paz e a segurança internacional
- > Determinar Missões de Paz
- > Investigar potenciais conflitos internacionais
- > Recomendar formas de diálogo entre os países
- > Elaborar planos de regulamentação de armamentos
- > Solicitar a aplicação de sanções econômicas e outras medidas para impedir ou deter alguma agressão
- > Recomendar o ingresso de novos membros na ONU
- > Recomendar para a Assembleia Geral a eleição de um novo Secretário-Geral

Diplomacia Preventiva



Exemplo: OTAN/ NATO

- A NATO está atualmente em Portugal através:
- NCI Academy (Academia de formação) da Agência de Comunicações e Informações da NATO em Oeiras desde 26-05-2021)
- *Joint Analysis & Lessons Learned Centre* (Lisboa);
- Comando da *Naval Striking and Support Forces NATO (STRIKFORNATO)*, em Oeiras.

Após a decisão de mudança para Portugal (antes sediada reorganização dos comandos da Aliança Atlântica em 2010, assumiu-se o compromisso de transferir a **NCI Academy**, antes sediada em Itália, para Oeiras. A NCI unificou todas as suas escolas de treino e formação e os alunos são formados para proteger e defender os sistemas de comunicações da Aliança nos domínios aéreo, terrestre, marítimo e cibernético. É um departamento da NATO com mais de 60 anos de atividade e experiência.

Joint Analysis & Lessons Learned Centre

(Lisboa) : <https://www.jallc.nato.int/>

08/04/2022: «Portugal foi escolhido para acolher dois centros de inovação em Defesa no âmbito do Acelerador de Inovação da NATO “Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic” (DIANA). «Portugal vai receber um “Accelerator Network Site” e um “Test Centre”, a instalar na Arsenal do Alfeite, S.A., em Almada, e no Centro de Experimentação Operacional da Marinha, em Troia, respetivamente. A instalação destas estruturas em território nacional representa uma relevante oportunidade para a economia de defesa nacional e sua aproximação à rede de inovação que agora nasce na Aliança. «O projeto DIANA é um instrumento que visa acelerar o desenvolvimento de soluções tecnológicas emergentes e disruptivas no seio da NATO, principalmente tecnologias de duplo uso com aplicação na área da segurança e defesa.»

Diplomacia Preventiva



STRIKFORNATO Naval Striking and Support Forces NATO

- Em 22 de fevereiro de 1967 o Comando da Área Ibero-Atlântica da NATO (IBERLANT) instala-se em Portugal. O Comando teria as suas competências e áreas de responsabilidade alargadas ao longo das décadas, atingindo o estatuto de Comando regional e Comando Conjunto Aliado.
- A partir de 2012, na sequência da reestruturação de comandos da NATO, passou a funcionar em Oeiras o Naval Striking and Support Forces – STRIKFORNATO
- Portugal tem participado em diferentes missões da NATO, nomeadamente no Kosovo, Bósnia-Herzegovina, Afeganistão, Paquistão (operação de apoio logístico e humanitário) e Mediterrâneo (combate ao terrorismo).



<https://sfn.nato.int/>



Gestão de Crises



<https://verityconsultoria.com/gestao-de-riscos-e-prevencao-de-crises/>

Democracia/ Justiça/ Diplomacia/ Defesa Nacional/
Não existe Liberdade sem Segurança, nem Segurança sem Liberdade.



CI-CPRI



**Centro de Investigação em Ciência
Política e Relações Internacionais**

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA

Muito obrigada.